

Diga o Sr. Ca.  
Fiscal reunido  
a Junta dos

Alcades, se o julgar  
conveniente. Porto  
Cacoy do Concelho  
8 de Marco de 1865.

Emal  
Ex. Carraro

N. de Aguiar

Informe a Junta  
Porto 9 de Maio 1865  
Narcim Leão

Diz Gaudencio Vaz de Oliveira Dentista  
Cid. que tendo um Estabelecimento de Cofre na  
Caza sita da Rua do Triumpho  
n.º 108 e 110 de frente do Quartel da  
Terre do Marco, eja a caza fidei  
por de trás de um parapetto, per-  
tendo o Supp. cortar o dito parapet-  
to em frente da sua caza p. me-  
ter uns degraus de pedrea, do referido  
parapetto e tie ao portal da sua caza  
identicos a outros que a li se achao  
no m.º parapetto, e como o não pos-  
sae fazer sem a competente licença

por isso,

Porto 8 de Março de 1865  
como Procurador  
João José da Silva

P.º do Sr. se digne man-  
dar-lhe parrado.  
E. B. M.º

188

Receba na for-  
ma da respecta.  
Porto em Camo.  
na 16 de Março  
de 1865.



N. d. Aguiar

Chaves

Martiz

N. d. Aguiar

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

vinte  
Nacim<sup>to</sup> de Leão

A licença que o requerente fundencio  
Van d<sup>o</sup> Oliveira, solicita de V<sup>o</sup> Co.<sup>a</sup> para  
mandar introduzir uns degraus em frente  
da sua casa da rua do Triunfo com  
os n.<sup>os</sup> 108 e 110, cortando para esse fim o  
muro de suporte a' facha superior do  
parimento da antiga rua que foi man-  
dada reservar por V<sup>o</sup> Co.<sup>a</sup> em frente da  
mesma casa e das outras contiguas, para  
serviças d'ellas e outras, está nos termos  
de ser concedida, uma vez que o mesmo  
requerente não avance com os degraus da  
escada para fora da linha ou face do dito  
muro de suporte, a deixar completamente  
para os lados de Nascente e Poente, livre  
passagem para as casas que se seguem,  
e a cumprir os acordados e mais Disposi-  
ções Municipaes. Porto 16 de Mar-  
ço de 1865. Justino Adolfo Fontes Souza

Jose Luis Vazquez  
Pedro de Luna

Reg. J.  
H. Coquet.